

DECRETO Nº 2.129, de 29 de outubro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 451/2003, de 29/10/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12134, em 29/10/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-291.780,00** (duzentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0000	30.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0007	6.000,00
1111.10.301.0032.2.071	339030	0008	6.170,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0006	1.500,00
1111.10.302.0032.2.061	33504300	0000	247.610,00
1111.10.302.0032.1029	33909300	0000	500,00
T O T A L			291.780,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.126.0032.2068	33903000	0000	240,00
1.11.1.10.126.0032.2068	33903000	0008	90,00
1.11.1.10.126.0032.2068	33903900	0000	115,00
1.11.1.10.126.0032.2068	44905200	0007	375,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33901400	0008	4.000,00
1.11.1.10.302.0032.1029	44905100	0000	500,00
1.11.1.10.302.0032.2061	33903900	0008	70.000,00
1.11.1.10.302.0032.2061	33903900	0023	202.000,00
1.11.1.10.305.0032.2153	33901400	0011	1.500,00
1.11.1.10.305.0032.2153	3390300	0011	5.000,00
1.11.1.10.305.0032.2153	33903600	0011	1.000,00
1.11.1.10.305.0032.2153	33903900	0000	1.500,00
1.11.1.10.306.0032.2064	33504100	0000	1.830,00
1.11.1.10.306.0032.2064	33903000	0006	1.460,00
1.11.1.10.306.0032.2064	33903200	0006	1.170,00
1.11.1.10.305.0032.2153	33903200	0011	1.000,00
T O T A L			291.780,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ